



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.452, de 10 de março de 2005.

Autoriza a concessão de subvenção que especifica, e dá outras providências.

O senhor **José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter emergencial, no presente exercício, ao **Hospital de Olhos Unicamp/Lions "Manoel Dante Buscardi"**, uma subvenção no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, paga em uma única parcela, destinada ao custeio e manutenção da instituição.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de março de 2005.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão